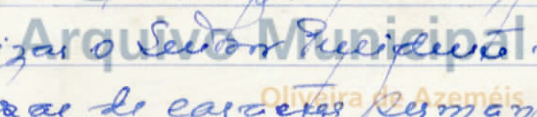


Acta da sessão ordinaria de 2 de Janeiro de 1946,
nos dias dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos
e quarenta e seis, nesta sala de Jureira do Azeméis, nas Pa-
ços do Conselho e sala das sessões da Câmara Municipal,
achando-se presentes os cidadãos António Eduardo da
Lima Cravo, presidente da Câmara Municipal, e os vere-
dores, Doutor Manoel Pereira e Maximiano de Lemos, Abel
Marques da Silva Vaz, António Gomes de Melo e Ma-
nuel Alves da Costa Júnior, os quais pelo município fui-

deste facto empolgado e unido aos presentes perante, e
 o seguinte juramento: "Luo desempenhar fidamente as funções
 que me são confiadas". Em seguida o corpo Presidência
 doctores abriu a sessão: Propriedade e distribuição das
 pedras, na forma seguinte: Presidente: Teófilo, a
 Secreária, Adolfo, Saúde Publica, Assistência e Aguas, as
 obras de S. Lourenço, Lourenço Manuel, Pereira Amalio de Lemos,
 Abastecimento e canas, Urbanização e Turismo e as fregue-
 sias de S. Roque, Trageira, Oliveira do Azeméis e Lezei-
 ro e as obras na respectiva área; as obras de S. Mo-
 gues do Espírito Santo, as freguesias de Lezias, S. Trigo de
 Riba de, S. Martinho do Jardim e Modal, e as obras na
 sua área; as obras de S. João de Vado e as freguesias
 de Celis, Cargara, Fátima, Fimões, Moreira de Lamas e
 Noqueira do Alentejo; as obras de S. João de Lousã, freguesias
 de Lezias de Moura, do Lixo, Fátima, Fimões do
 Bomfim, Al e Onda e obras na sua área. A Câmara
 de S. João autoriza a Câmara Municipal a ordenar o paga-
 mento de despesas de carácter permanente e urgente tais
 como rendas de escolas, notificações publicas e outras de
 guerra, Câmara de S. João de Lousã, freguesias de recenseamento e
 salários aos funcionários e ao pessoal formados para
 laçada e epimados de freguesias. A Câmara resolve mais
 que as pessoas ordinarias se realizarem na respectiva
 quantia. Para de cada quinquena de mês, pelas quin-
 ze horas. A Câmara autoriza a passagem de bens
 de responsabilidade com intervenção do S. João,
 Francisco Pereira Aires, de Lezias, por Decreto de S. Jo-
 se António, no Porto. Na divisão de pedras, que veni-
 da a Câmara concede as atribuições de cultura as re-
 gados, Manuel Pereira Amalio de Lemos, foram auto-
 rizados os seguintes pagamentos: a quantia de cento
 noventa e sete escudos e cinquenta e cinco centavos, do capital
 doze, artigo quarenta e dois, a Augusto Santos, des-
 to via, do seguro de pessoal operários; a quantia de



mil e oitenta e cinco e quatrocentos, do capital dezas
seis, assigra cincoenta e tres, por mesmo, por sequeis de oito
e cinco de mil e seis; a quantia de quatro mil e seiscentos e
quarenta e cinco e cinco, do capital de seis, assigra quize, de
uma mil e um, a Francisco da Silva Pinto, desde este
por series de automovel com representantes da Comarca,
a quantia de quatro mil e seiscentos e cinco e cinco e
cinco e cinco, do capital de oito, assigra vinte e oito
e cinco e cinco, a Teodoro da Silva Pereira desde este, por repa-
raçoes do mauerio de aguas; a quantia de seiscentos
e cinco e cinco, do capital de doze, assigra vinte e dois,
abima sig. a Manoel de Oliveira Bastos, de lei, de soldo
de comens por constucao do mauerio e comiteio ped. Nao
barendo mais nada a tratar o, sendo decidido e encerrado
a suscao da geral e forrou a suscao e todo que vai ser
assinada depois de lida por mim, *Antônio da Silva*
Antônio da Silva
Antônio da Silva Crayon